

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

EDITAL Nº 48/2016

CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE PASSO FUNDO - RS, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 1.733/1976, Lei Complementar nº 28/94, Lei Complementar nº 103/2002, Lei Complementar nº 156/2006, Lei Complementar nº 203/2008 e Lei Complementar nº 204/2008, faz saber que realizará Concurso Público de provas e de provas e títulos, destinado ao preenchimento de cargos vagos de Assistente de Educação Infantil, de Secretário de Escola e de Professor da Rede Municipal de Ensino de Passo Fundo - RS, em regime jurídico estatutário, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este concurso.

1.1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/pré-requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item IV deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II deste Edital.

1.1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

1.1.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabiliza por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados via internet não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.

1.1.6. As provas objetivas de múltipla escolha e práticas serão realizadas na cidade de Passo Fundo - RS.

1.1.7. Em caso de dúvida sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683 ou do e-mail at-passofundo@msconcursos.com.br.

1.1.8. Editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites www.msconcursos.com.br e www.pmpf.rs.gov.br.

1.1.9. CRONOGRAMA

FASES	DATA PREVISTA*
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	31/10/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	31/10/2016
a 16/11/2016	
ENVIO DE LAUDO MÉDICO	31/10/2016
a 17/11/2016	
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/11/2016

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	23/11/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS e 25/11/2016	24/11/2016
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS	02/12/2016
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS	02/12/2016
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	02/12/2016
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA DE TÍTULOS	11/12/2016
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	11/12/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR a 15/12/2016	12/12/2016
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	23/12/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA DE TÍTULOS	23/12/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA DE TÍTULOS e 29/12/2016	26/12/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA DE TÍTULOS	06/01/2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	06/01/2017
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR a 11/01/2017	06/01/2017
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	16/01/2017
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	16/01/2017

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Em obediência ao Decreto Federal nº 3.298/99, à Lei nº 3.123/1996 e Lei Complementar nº 109/2003, serão destinadas às pessoas com deficiências, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência, 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, o arredondamento será efetuado para o número inteiro superior no caso da fração igual ou superior a 0,5 ou para número inteiro inferior quando a fração for inferior a 0,5.

2.2. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.2.1. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico original, que atesta a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.4.1. O envio do Laudo Médico deverá ser feito através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para a Av. Monte Castelo, 269 – Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS – CEP 79011-540.

2.5. O candidato que não atender ao solicitado no item 2.4 não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.6. O candidato que necessitar usar aparelho auditivo no momento da realização da prova deverá informar, no requerimento de inscrição, essa necessidade.

2.7. Fica reservado ao Município de Passo Fundo - RS o direito de exigir, no ato da posse, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

2.8. O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

2.8.1. Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial tamanho 16 (dezesesseis).

2.9. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

2.9.1. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

2.10. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.

2.11. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

2.12. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

2.13. O candidato que não for qualificado como deficiente terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido.

3.2. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento a sua solicitação.

3.3. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

3.3.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança não realizará a prova.

3.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

3.3.4. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.4. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato Sabatista deverá informar essa condição no campo específico.

3.4.1. O candidato que se declarar Sabatista será convocado para comparecer ao local de prova no mesmo horário que os demais candidatos e ficará confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciar a sua prova.

3.4.2. Não será concedido horário especial para realizar a prova ao candidato que NÃO se declarar Sabatista.

IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. QUADRO I

CARGOS	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEM ANAL	VENCI- MENTO ^(B) R\$	VAGAS CR ^(*)
NÍVEL MÉDIO				
Assistente de Educação Infantil	Nível médio completo na modalidade Normal – Magistério	44 horas	1.714,39	CR
Professor de Educação Infantil Nível I	Ensino Médio para o Magistério	30 horas	1.644,53	CR
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	40 horas	1.714,39	CR
NÍVEL SUPERIOR				
Professor de Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Curso Normal Superior	20 horas	1.690,05	CR
Professor de Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes	20 horas	1.690,05	CR
Professor de Ciências	Licenciatura Plena que o habilite para a docência em Ciências no Ensino Fundamental	20 horas	1.690,05	CR
Professor de Educação Infantil Nível II	Licenciatura Plena em Pedagogia Anos Iniciais ou Pedagogia Educação Infantil	30 horas	2.535,04	CR
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas	1.690,05	CR
Professor de Ensino Religioso	Licenciatura Plena com cursos de aperfeiçoamento na área afim, a partir de 180h	20 horas	1.690,05	CR

Professor de Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia	20 horas	1.690,05	CR
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	20 horas	1.690,05	CR
Professor de História	Licenciatura Plena em História	20 horas	1.690,05	CR
Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	20 horas	1.690,05	CR
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	20 horas	1.690,05	CR
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas	1.690,05	CR

CR (*) – Cadastro Reserva

(B) – BENEFÍCIOS

4.2. DOS BENEFÍCIOS

4.2.1. Além do vencimento referido, os servidores e professores têm o benefício do Auxílio-Alimentação por dia útil trabalhado, nos termos da Lei Municipal nº 5.010/2013.

4.2.2. Atualmente, o valor diário vigente é de R\$ 23,96 (vinte e três reais e noventa e seis centavos).

4.2.3. Outros benefícios são opcionais e com coparticipação do funcionário:

a) Vale-Transporte;

b) Plano de Saúde (através da autarquia municipal Capasemu).

4.2.4. O integrante do Quadro do Magistério Público Municipal fará jus ao Auxílio Financeiro estabelecido no DECRETO Nº 92 de 19 de julho de 2001, somente para fins de graduação.

4.2.5. As atribuições dos cargos constam do Anexo I deste Edital.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma constante no item 1.1.9 deste edital.

5.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma constante no item 1.1.9 deste edital.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF) ou a escolha do cargo, poderão ser corrigidos pelo candidato antes do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao-passofundo@msconcursos.com.br, em até 2 (dois) dias após a publicação das inscrições deferidas.

5.6. A empresa MSONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

5.7. O candidato que desejar concorrer para dois cargos deverá fazer sua inscrição para um dos cargos da OPÇÃO 1 e um dos cargos da OPÇÃO 2, bem como pagar as respectivas taxas de inscrições.

5.7.1. As provas da OPÇÃO 1 serão realizadas em um período e da OPÇÃO 2 no outro período.

5.7.2. Distribuição dos cargos por opção:

a) OPÇÃO 1: Cargos de Professor de Educação Infantil Nível I, Secretário de Escola, Professor de Anos Iniciais.

b) OPÇÃO 2: Cargos de : Assistente de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil Nível II, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso, Professor de Filosofia, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática.

5.8. VALOR DAS INSCRIÇÕES

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
NÍVEL MÉDIO	24,80
NÍVEL SUPERIOR	24,80

5.8.1. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso Público.

5.9. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.10. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

5.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.12. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site: www.msconcursos.com.br;
- ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
- preencher corretamente a ficha de inscrição;
- informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer;
- imprimir o boleto bancário.

5.13. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma constante no item 1.1.9 deste edital.

5.13.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, ou em postos de autoatendimento ou pela internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.13.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

VI. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Este Concurso Público será constituído de:

- Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para Todos os Cargos.
- Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Professor.

VII. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo II deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva de múltipla escolha será atribuído o valor máximo de

- 90 (noventa) pontos para os cargos de Professor;
- 100 (cem) pontos para os cargos de Assistente de Educação Infantil e Secretário de Escola.

7.5. À Prova Objetiva de múltipla escolha será atribuído o seguinte resultado:

- APROVADO: o candidato que alcançou a pontuação mínima de cinquenta por cento para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha.
- REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima de cinquenta por cento para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha.
- AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva de múltipla escolha.
- EXCLUÍDO: o candidato que não assinou seu cartão-resposta ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos, do respectivo cargo, presentes à prova.

VIII. QUADRO DE PROVAS

8.1. Serão elaboradas no mínimo duas opções de provas para cada cargo, com questões iguais, porém em ordens diferentes.

CARGO: NÍVEL MÉDIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Assistente de Educação Infantil	Língua Portuguesa	20	2,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Matemática	10	1,5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	15	1,0		
	Conhecimentos de Legislação	15	2,0		
	TOTAL: 60				
Secretário de Escola	Língua Portuguesa	15	2,0	04 (A, B, C, D)	45 Pontos
	Matemática	15	1,5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,75		
	Conhecimentos de Legislação	05	0,75		
	Conhecimentos de Didática e Metodologia de Ensino	10	1,5		
	Conhecimentos Específicos da área	10	1,5		
	TOTAL: 60				
CARGO: NÍVEL SUPERIOR	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

Professor	Lingua Portuguesa	15	2,0	04	45 Pontos
	Matemática	15	1,5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,75		
	Conhecimentos de Legislação	05	0,75		
	Conhecimentos de Didática e Metodologia de Ensino	10	1,5		
	Conhecimentos Específicos da área	10	1,5		
	TOTAL: 60				
			(A, B, C, D)		

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva de múltipla escolha consta do Cronograma constante no item 1.1.9 deste edital.

9.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade do município de Passo Fundo - RS. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

9.2.. A relação dos candidatos com local e horário de realização das provas será divulgada oportunamente.

9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.

9.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

9.5. As Provas Objetivas terão duração máxima de 4 (quatro) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

9.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 3.3., ressalvado o previsto no item 2.12.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

9.6.1. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

9.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

9.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

9.9. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

9.11. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.

9.11.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Concurso Público.

9.11.2. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.13. A empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.14. O descumprimento do descrito nos itens 9.11., 9.12., 9.12.1. e 9.13. poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.15. Será ainda eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- h) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- k) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- l) Não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.

9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
- c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta.
- e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.

9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e preencher devidamente o cartão-resposta.

9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.18.1. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá ler atentamente as instruções, inclusive, verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na parte superior do caderno de provas.

9.18.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.18.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.19. Ao concluir a Prova Objetiva de múltipla escolha, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO.

9.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva de múltipla escolha, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste Concurso Público.

9.20. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá retirar-se do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, sem levar o caderno de provas.

9.20.1. O candidato poderá levar o caderno de provas, assim como anotação contendo transcrição do seu cartão-resposta, somente 2h (duas horas) após o início da realização das provas.

9.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

9.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope atestando em ata que este foi devidamente lacrado.

9.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior poderá ser excluído deste Concurso Público.

9.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva de múltipla escolha, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.

9.23.1. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva de múltipla escolha.

X. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Somente terão os títulos avaliados na Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aos cargos de Professor, aprovados na Prova Objetiva.

10.2. A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado por procuração pública ou simples com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

10. A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa MSONCURSOS.

10.3. Os títulos serão contados na presença do candidato.

10.4. Só será aceito título com cópia autenticada em cartório.

10.5. Dos documentos comprobatórios de títulos ficarão anexos aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas e entrelinhas.

10.6. Serão considerados somente os títulos relacionados nos quadros a seguir:

TÍTULO		NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO
Pós-Graduação	Doutorado na área de educação	1	1,5
	Mestrado na área de educação	1	1,5
	Especialização na área de educação, com no mínimo 360h.	1	1,0
Encontros, seminários, simpósios, jornadas ou congressos na área de educação, com carga horária mínima de 20h ou mais.		-	6,0 (0,06 pontos a cada hora atividade)
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			10,0

10.7. Os títulos deverão ser comprovados por meio de:

- a) Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação strictu sensu ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico, na área de educação;
- b) Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação strictu sensu ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação;
- c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação lato sensu ou certificado de pós-graduação (especialização), acompanhado do histórico escolar, com no mínimo 360h, na área de educação;
- d) Certificado de participação em encontros, seminários, simpósios, jornadas ou congressos na área de educação, realizados a partir de outubro de 2011.

10.7.1. Em nenhuma hipótese será aceita declaração de conclusão de curso.

10.7.2. Não serão aceitos certificados de informática, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros, ministrados por entidades de cursos livres.

10.7.3. Somente serão considerados como títulos os cursos que têm relação direta com a área de educação em concurso e sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

10.7.4. Não serão aceitos títulos de cursos em que o candidato não possua o mínimo de frequência estabelecido em lei, ou seja, 75%.

10.7.5. Títulos sem frequência definida não serão analisados.

10.7.6. Títulos sem carga horária definida não serão analisados.

10.8. Os títulos referentes à Pós-Graduação realizados em instituição de ensino estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira e devidamente reconhecidos pelo MEC.

10.9. O título computado em um item não poderá ser computado em outro item.

10.10. Sendo constatada a irregularidade do título, mesmo que após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele atribuídos.

10.11. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho A4, constando obrigatoriamente as seguintes informações sobre o candidato: número da inscrição, nome completo do candidato e nome correto do cargo para o qual se inscreveu.

10.11.1. O candidato que não atender ao estabelecido no subitem anterior não participará da prova de títulos, sendo excluído desta etapa.

XI. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A Pontuação Final será:

- a) a pontuação total obtida na Prova Objetiva de múltipla escolha, para os cargos de Assistente de Educação Infantil e Secretário de Escola;

b) a pontuação total obtida na Prova Objetiva de múltipla escolha mais a pontuação total obtida na Prova de Títulos, para os cargos de Professor.

11.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

11.3. Serão publicadas duas listas com a classificação dos candidatos aprovados, uma com todos os candidatos e outra apenas com os candidatos com necessidades especiais.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

I. Cargos de Assistente de Educação Infantil e Secretário de Escola:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;

c) que obtiver maior pontuação na área de Matemática;

d) que tiver mais idade.

II. Cargos de Professor:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;

d) maior nota na prova de Títulos;

e) Que tiver mais idade.

12.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão submetidos ao sorteio público.

XIII. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso encontra-se estabelecido no Cronograma constante no item 1.1.9 deste edital.

13.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

13.2.1. Não será analisado recurso intempestivo.

13.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar área do candidato no site www.msconcursos.com.br, e, em campo próprio, fundamentar as razões de seu recurso.

13.4. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

13.5. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.

13.6. Não será conhecido o recurso que:

a) não atenda ao estipulado neste Edital;

b) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.

13.7. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da Prova Objetiva de múltipla escolha deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.

13.7.1. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões da Prova Objetiva de múltipla escolha no mesmo formulário.

13.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

13.8.1. A banca examinadora é soberana no julgamento dos recursos, portanto não cabe recurso das suas decisões e respostas.

13.9. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, conforme cronograma.

13.10. Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

XIV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

14.1. Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado neste Concurso Público:

14.1.1. Deverá comprovar

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

b) ter idade mínima de dezoito anos;

c) o gozo dos direitos políticos;

- d) estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

14.2. Não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal.

14.3. No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

14.4. O candidato será convocado para a investidura no cargo através de edital.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato o endereço informado no ato da inscrição, devendo, caso ocorra qualquer alteração após a homologação, e estando classificado, atualizar os dados junto ao Município.

XV. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

15.2. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2.1 deste Edital.

15.3. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município, durante o período de validade do concurso, reserva-se o direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

15.4. O candidato nomeado deverá apresentar para a posse os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida e sem data);
- b) Comprovante de Residência;
- c) Certidão de nascimento para os solteiros, atualizada (30 dias da data da emissão);
- d) Certidão de casamento para os casados, atualizada (30 dias da data da emissão);
- e) Cédula de identidade;

- f) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão Eleitoral ou comprovante de votação;
- i) Documento Militar (sexo masculino);
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- l) Cartão de participação no PIS ou PASEP;
- m) Comprovante de escolaridade (diploma) e histórico escolar;
- o) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
- p) Declaração de Bens ou a última declaração de Imposto de Renda,
- t) Declaração de Vínculo Empregatício;
- u) Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não, de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- v) Atestado médico emitido pelo Núcleo de Biometria da Secretaria Municipal de Administração, comprovando a aptidão física e mental para o exercício cargo, por meio de exames médicos e de avaliação psicológica.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de dois (2) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

16.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

16.3. O Município de Passo Fundo - RS e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual não nomeação decorrente do não acompanhamento das publicações oficiais.

16.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Prefeitura Municipal de Passo Fundo - RS.

16.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira do Município de Passo Fundo - RS.

16.6. Decorridos 02 (dois) anos da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.

16.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

16.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou pela Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

16.9. São partes integrantes deste Edital os anexos I e II.

O Edital supra está disponível na íntegra e com anexos no site da Prefeitura de Passo Fundo: <http://www.pmpf.rs.gov.br>.

LUCIANO PALMA DE AZEVEDO - Prefeito Municipal
MARLISE LAMAISSON SOARES - Secretária de Administração